APROVADO

VOTAÇÃO Maioria Absoluta

Sala das Sessões 21/12/1998

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa — RS

DATA 21/12/1998

COMISSÃO ESPECIAL

PMDB:

PDS:

PFL : 1 - PST:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 41/98

Às Dezenove horas e trinta minutos do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, em sua sede, na Avenida Artur Oscar 1509, a Câmara Municipal de Serafina Corrêa, realizou a sua 90º Reunião Plenária da 9º Legislatura a 43º Sessão Legislativa de 1998 e a 41º da Sessão Ordinária de 1998-2000. Sob a presidência do Ver. Nestor Magon, os seguintes Vereadores: João V. Concatto, Lídio F. Oldoni, Selma Fincatto, Oldemar Palharini pela bancada do PMDB; Francisco Artusi Neto do PPB; Francisco Mezzomo e Erni João Zatti do PFL, José Castro do PDT e Nestor Magon do PTB. Havendo número regimental o Presidente determinou a abertura da sessão, convidando o Ver. Mezzomo, Secretário, a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que após lida, foi aprovada por Unanimidade. ORDEM DO DIA: Emenda Nº 01 que "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º E PARÁGRAFO 1º DO MESMO ART; DA LEI Nº 34/98", Emenda Nº 02 que "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º, DA LEI Nº 34/98". O Ver. Magon destacou que "os que votarem favorável a emenda nº 01, fica automaticamente autorizando o desconto em folha no valor de R$ 494,00". Foi Pedido Vistas da Emenda Nº 02 do Projeto de Lei Nº 34/98 pelo Ver. Castro. Projeto de Lei Nº 52/98 que " ", aprovado por Maioria Absoluta, com votos contra dos Vereadores Castro e Mezzomo. Em anexo à ata integra emitida pelo Ver. Castro. O Presidente da Câmara leu mandado de citação, tendo como natureza processo disciplinar direcionado ao Ver. Castro. O Ver. Castro disse que recebeu o comunicado na sessão anterior e se negou a receber. Projeto de Lei Nº 59/98 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL", este indo para discussão e votação na próxima sessão. Projeto de Lei Nº 60/98 que "ALTERA ITEM '6' E ACRESCENTA ITEM '7' AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 58/98", mantido pedido de vistas pelo Ver. Artusi. Projeto de Lei Nº 61/98 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTOS À QUITAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA", com pedido de vistas do Ver. Castro. Projeto de Lei Nº 62/98 que "AUTORIZA O EXPURGO E O CANCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS", aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Nº 63/98 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RESSARCIR DESPESAS COM PAVIMENTAÇÃO DE

RUAS", com pedido de vistas pelo Ver. Castro. Projeto de Lei Nº 64/98 que "ALTERA ARTIGO 1º DA LEI Nº 1390, DE 29.09.95", aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Nº 67/98 que "AUTORIZA O EXPURGO E O CANCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DECORRENTES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado por Maioria Absoluta, com votos contra dos Vereadores Castro e Mezzomo. Projeto de Lei Nº 68/98 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CAPELA SÃO PEDRO – LINHA BENTO GONSALVES", com pedido de vistas do Ver. Zatti. Projeto de Lei Nº 70/98 que "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 58.000,00 E DÁ RECURSOS", ficando este para à próxima sessão. O Presidente do Plenário convidou por intermédio do Ver. Zatti, o Ex-prefeito Sérgio Antônio Massolini, para dar esclarecimentos sobre as contas de 95. Convidou também por intermédio do Líder da bancada do PMDB, o Ex-Prefeito Luiz Grechi Gheller para dar esclarecimentos sobre as contas de 92. O Ver. Zatti colocou que este convite seria mais apropriado feito por escrito. O ver. Castro pediu que o convite constado em ata anterior, tendo ele como responsável por este, seja feito por escrito. O Ver. Magon decidiu que, o Ver. Castro comunique a mesa diretora os nomes das pessoas responsáveis pela "informação", e logo em seguida seja feito o convite. GRANDE EXPEDIENTE: O Ver. Concatto lembrou sobre o Plano diretor da Área Industrial, e pediu que o mesmo fosse agilizado. Destacou que ouviu a explanação do Ver. Castro referente ao levantamento do Orçamento de 99, e perguntou ao mesmo quem foi o contador deste, e colocou que "espera que não seja a mesma pessoa que fez o orçamento de 95 de mais de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e que foi gasto quase R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)". O Ver. Magon salientou seu apoio a administração, à respeito do orçamento de 99. Falou à respeito do parque de maquinas e colocou que foi adquirido muito mais equipamento do que vendido. A Sessão foi encerrada na forma regimental. E de que, para constar, eu, Josiano Meneguzzi, secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretora. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

VER. NESTOR MAGON
Presidente da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO MEZZOMO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA — RS
PROTOCOLO Nº 107/98
DATA 16 / 12 /199 98
Rubrica

Pronunciamento do Vereador Castro, solicitando constar na íntegra, anexo a ata.

Isto não é uma proposta orçamentária, é uma peça de ficção, e para tal afirmação tomo a mensagem enviada pelo executivo a esta câmara:

No ítem I – O Prefeito afirma que a receita do Município no exercício de 1997 foi de R$ 4.393.595,42. Dividindo este valor por 12, dá a média mensal que foi de R$ 366.132,95.

No ítem II – O Prefeito afirma que pela média arrecadada até outubro, a receita do Município no exercício de 1998, atingirá o valor de R$ 5.600.000,00 o que dá uma média mensal de R$ 466.666,67. Agora tome a previsão de 1999 que é de R$ 8.984.000,00 e dividida por 12 para achar a média mensal R$ 748.666,67. Isto representa um aumento de 60.43% em relação ao exercício de 1998. Alguém dos membros da casa acredita neste conto de fadas, num País com moeda estável?

No ítem III – O aumento do índice de distribuição do ICMS que de 0,155542 passou de 0,180597 segundo dados informados pela AMESNE, representa um aumento de receita de R$ 239.231,93 em relação a 1998.

Ex: Dados fornecidos pela FAMURGS, a distribuição do ICMS para os Municípios para 99 é no valor de:

R$ 954.827.119,76 x 0,155542% = 1.485.157,20 – ano 98.

954.827.119,76 x 0,180597% = 1.724.389,13 – ano 99

Média mês = 19.935,99

Diferença 98 para 99 = 239.231,93

Diferença percentual 16,11% portanto bem menor do que o da previsão.

Ítem IV – O ítem quatro ao que o Prefeito se refere já está incluído no índice de distribuição do ICMS.

Ítem V – Todos nós sabemos que a Lei Kandir tirou receita dos Estados e Municípios, mas o Prefeito acha que os Vereadores não lêem jornais, nem ouvem tv. E vem ele fazer crer que a referida Lei é justificativa para um orçamento nestas proporções.

Mas vamos ao exemplo prático; O valor estimado para os Municípios no exercício de 1999 da referida Lei é de R$ 36.018.604,05 x 0,180597% = 65.048,52 total a que tem direito o Município. Cumpre salientar que o Município já vem recebendo estes repasses que não são justificativas para aumento de receita.

Continuando as justificativas para o aumento, super estimado do orçamento, o Prefeito inclui um ítem da despesa como receita, ou seja, projeto de conclusão do Módulo Esportivo; Ele alega que tem projetos. Todos nós sabemos da situação em que se encontra o País. Ainda na semana que passou, na Zero Hora do dia 13/11/98 em sua página 14, "O Estado do Rio Grande do Sul é um dos mais atingidos pelos cortes do orçamento . Total 62,06%", mas na certa o nosso Prefeito que pelo geito vive no País das maravilhas não será atingido pelos mesmos.

Qualquer leigo sabe que operação de crédito, nada mais é do que cobertura de déficit orçamentário. E que este déficit trará consequências para as administrações futuras.

14 de Dezembro de 1998.

José Valdemir Braz Castro

Vereador pelo PDT